

NOTIFICAÇÃO143383 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

CIRILO OSMAR LOPES ARAUJO

END:AVENIDA INDEPENDENCIA 2353 - CENTRO

CEP: 68.270-000 - ORIXIMINÁ - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor CIRILO OSMAR LOPES ARAUJO, CPF: 026.984.722-78, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2633/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00548/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,51 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143384 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

DIVINO NASCIMENTO DOS SANTOS

END:PA OESTE - ZONA RURAL, SITIO SANTA BARBARA.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor DIVINO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF: 678.517.972-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 31294/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-05-00319/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,20 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143386 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MOISÉS CARVALHO DA SILVA

END:PA OESTE - ZONA RURAL - SITIO BOA FÉ.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor MOISÉS CARVALHO DA SILVA, CPF: 400.091.812-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 31293/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-05-00352/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,59 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143388 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

PAULO ANDRIELO PRILL

END: PA POMBAL, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor PAULO ANDRIELO PRILL, CPF: 018.144.730-41, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 33764/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00784/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,44 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação,

podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143390 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

LAURO FERRAZ HOFFMANN

END: PA 150, KM 112.

CEP: 68.695-000 - TAILÂNDIA - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor LAURO FERRAZ HOFFMANN, CPF: 910.768.112-72, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 33989/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00660/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,59 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143392 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

DURVAL DE FIGUEIREDO LEÃO

END: RUA SINVAL GUSMÃO, 192 - PROMISSÃO I.

CEP: 68.628-140 - PARAGOMINAS - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor DURVAL DE FIGUEIREDO LEÃO, CPF: 302.889.832-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 30492/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00534/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 16,55 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143393 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MANOEL EMILIO DA SILVA SOUZA

END: RUA CARMEM LOUCHARDES, 284, SIDILANDIA, PROX. AO BAR DA BOA.

CEP: 68.630-000 - PARAGOMINAS - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor MANOEL EMILIO DA SILVA SOUZA, CPF: 267.153.252-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2084/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01028/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,74 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143394 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

HELICY JOSÉ DE LIMA BARROSO

END: RAMAL DO CURUPIRA, REGIÃO DO AÇAIZAL - SITIO PARAISO.

CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor HELICY JOSÉ DE LIMA BARROSO, CPF: 983.624.702-59, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 225/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00780/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,31 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.